

PORTARIA Nº 316/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 15 de 09 de fevereiro de 2023** que homologa a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 110 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Santo Antonio do Leverger-MT** no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 312 de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para aquisição de equipamentos para estruturação, manutenção e qualificação dos serviços ofertados pela atenção básica aos pacientes ao município de **Juara-MT** no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 388 de 15 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional **de Investimento no valor total de R\$ 5.895.527,16 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**, para reforma e ampliação do Hospital municipal Nossa Senhora do Rosário ao município de **Guarantã do Norte-MT** no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 303 de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional **de Investimento no valor total de R\$ 7.302.257,93 (sete milhões, trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)**, para reforma e ampliação do Hospital municipal **Água Boa-MT** no âmbito do SUS, e;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT N° 353 de 06 de outubro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação da proposta do Cofinanciamento Estadual para ampliação do Hospital Regional - Unidade de Terapia Intensiva no valor total de **R\$ 3.550.458,72 (Três milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, no município de **Peixoto de Azevedo** no localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 19.098.243,81 (Dezenove milhões, noventa e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavo)**, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451/3745**

Fonte: **1500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2023.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO

Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Santo Antonio do Leverger	R\$ 2.000.000,00	ÚNICA	2451	1.500.1002
TOTAL		R\$ 2.000.000,00			
INVESTIMENTO					
Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1.	Juara	R\$ 350.000,00	ÚNICA	2451	1.500.1002
2.	Guarantã do Norte	R\$ 5.895.527,16	1ª PARCELA R\$ 2.947.763,58 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745	1.500.1002
			2ª PARCELA R\$ 2.947.763,58 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)		
3.	Água Boa	R\$ 7.302.257,93	1ª PARCELA R\$3.651.128,97 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745	1.500.1002
			2ª PARCELA R\$3.651.128,97 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)		

4.	Peixoto de Azevedo	R\$ 3.550.458,72	1ª PARCELA R\$ 1.775.229,36 (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria)	3745	1.500.1002
			2ª PARCELA R\$ 1.775.229,36 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)		
TOTAL		R\$ 17.098.243,81			